

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05779634/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ELIZABETH SARAIVA GONDIM**, CPF 273.191.563-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10321018, lotada no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 34.514/2022 c/c Lei Estadual nº 17.871/2021	R\$ 983,10
Gratificação por tempo de serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 98,31
Gratificação de Risco de Vida e Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 393,24
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento (27%) - Lei Estadual nº16.540/2018	R\$ 265,44
TOTAL	R\$ 1.740,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07663295/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA**, CPF 189.894.623-04, que exerce a função de VIGIA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30064216, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 894,74
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 134,21
Gratificação de Risco de Vida (30%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 268,42
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (32,25%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 288,55
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º, Lei nº 17.968/2022	R\$ 268,30
TOTAL	R\$ 1.854,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11401557/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JUAREZ TORRES BANDEIRA**, CPF 045.161.413-53, que exerce a função de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30002911, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Contribuição (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 409,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 13.975/2021	R\$ 1.379,37
TOTAL	R\$ 2.965,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18001042799202442, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA DO CARMO SOBREIRA DO NASCIMENTO**, CPF 089.987.443-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08362416, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	R\$ 6.845,39
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 1.711,35
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art.132 e 136 da Lei nº 9.826/1974.	R\$ 2.738,16
Gratificação de Localização Carcerária (100%) - Art. 01, § 1º da Lei nº 13.095/2001.	R\$ 6.845,39
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art. 16 da Lei nº 12.078/1993.	R\$ 2.395,89
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20 da Lei nº12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994.	R\$ 3.422,70
TOTAL	R\$ 23.958,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 47001000397202550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE WILSON LIMA**, CPF 161.420.043-20, que exerce a função de VIGIA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20063610, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 945,02
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - § 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 94,50
Gratificação de Risco de Vida (40%) - § 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013	R\$ 378,01
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (35,58%) - Art.2º, Lei nº 16.535/2018	R\$ 336,24

